Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 2025

Altera o art. 15 da Lei nº 1.479, de 7 de junho de 2023, para redefinir a destinação dos recursos do Fundo do Programa da Patrulha Mecanizada Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Altera o caput do art. 15 da lei municipal nº 1.479, de 07 de junho de 2023, com vistas a alterar a possibilidade de destinação dos recursos a serem arrecadados no âmbito do Fundo do Programa da Patrulha Mecanizada Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 15. Fica criado o Fundo do Programa da Patrulha Mecanizada Municipal, destinado ao custeio de despesas com a aquisição de alimentos no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAF, sob controle contábil financeiro do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, obedecida a legislação vigente e determinadas pelos artigos 71 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 126, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que "altera a lei nº 1.479/2023, de 7 de junho de 2023, para redefinir a destinação dos recursos do Fundo do Programa da Patrulha Mecanizada Municipal".

Neste sentido, é importante esclarecer que a alteração legislativa proposta tem a intenção de promover o fomento à agricultura familiar através da destinação dos recursos do Fundo do Programa da Patrulha Mecanizada Municipal para a aquisição alimentos no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAF.

Não obstante, é necessário esclarecer que a alteração proposta se dá, também, devido ao fato de que a manutenção da frota empregada na execução Programa da Patrulha Mecanizada Municipal já ocorre normalmente através da utilização de recursos ordinários consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Assim sendo, ao propor a presente alteração na destinação dos recursos o Governo Municipal busca proporcionar sustentabilidade ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAF, e consequente ao segmento da agricultura familiar como um todo, sem comprometer a continuidade do Programa da Patrulha Mecanizada Municipal.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, a valorização dos servidores e a continuidade da política educacional no Município de Pedra Preta.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 17 de novembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002306

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/26002306

Número / Ano	002306/2025
Data / Horário	26/11/2025 - 14:15:54
Ementa	Altera o art. 15 da Lei nº 1.479, de 7 de junho de 2023, para redefinir a destinação dos recursos do Fundo do Programa da Patrulha Mecanizada Municipal.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Marlene